



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2531 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3391/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.240/2021,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.240 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 04/2022

OBJETO: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.984,75 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.

FAVORECIDO: DS Nogari & Cia Ltda (CNPJ 33.762.058/0001-21)

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 155/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Osmar Antônio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.163.220.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4281 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Rodrigues de Castro 22, Jd. Alto da Boa Vista 2, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Osmar Antônio de Castro e Cia Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.02.160.163.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4282 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 50, Jd. Boa Vista, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Osmar Antônio de Castro, Cadastro Municipal nº. 01.02.160.174.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4283 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 38, Jd. Boa Vista, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Osmar Antônio de Castro, Cadastro Municipal nº. 01.02.160.141.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4284 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 74, Jd. Boa Vista, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 28 de novembro de 2022
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2531 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACAREZINHO

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACAREZINHO/PR
CNPJ: 01.575.176/0001-34



ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Jacarezinho - SIFUNJAC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.575.176/0001-34, com sede na Rua Evaristo Anghinoni, nº10, Jardim Batista, Jacarezinho/PR, Cep 846.400-000, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que no dia 14 de Dezembro de 2022, das 09:00hrs às 16:00 hrs, na sede do sindicato, será realizada em primeira votação, a eleição para a composição da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes do Sindicato dos funcionários Públicos Municipais de Jacarezinho SIFUNJAC, para o quinquênio 2023/2027, ficando aberto o prazo de **CINCO DIAS** para o requerimento das chapas, contados da data de publicação deste edital, na sede do Sindicato das 14:00 hrs às 18:00 hrs. O requerimento para a inscrição assinado pelo candidato à Presidente na chapa em duas vias, será dirigido ao Presidente do Sindicato e deve conter os nomes dos membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão, instruídos com os seguintes documentos:

- a) Ficha de qualificação do candidato;
- b) Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cópia da Identidade, do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Declaração individual de concordância em concorrer ao pleito eleitoral;
- e) Comprovante que está em dia com a tesouraria do Sindicato.

Os modelos de requerimentos dos itens "a", "d" e "e" poderão ser retirados na secretaria do Sindicato. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 20 de Dezembro de 2022 das 09:00 hrs às 16:00 hrs, na sede do Sindicato. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se à nova eleição em 15 (quinze) dias após.

Jacarezinho/PR, 25 de novembro de 2022.

Ademar Azevedo Frias

Ademar Azevedo Frias
Presidente do SIFUNJAC

Rua Evaristo Anghinoni, nº10, Jardim Batista, Jacarezinho/PR
Telefone: (43) 3525-5733